



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE**  
**“Unindo esforços, somando competências!”**



**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N. 194/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
13 / 05 / 2019  
*Isabelina G. Queiroz*  
ASSINATURA

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO  
DE FÉRIAS A SERVIDORA  
PUBLICA MUNICIPAL,  
OCUPANTE DE CARGO  
EFETIVO.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

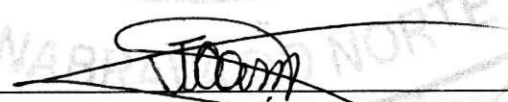
**Art. 1º.** – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sr.<sup>a</sup> **POLIANA QUEIROZ DE SOUSA**, matrícula 1935, ocupante do cargo de Secretária municipal de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS</b>
<b>02/01/2018 Á 01/01/2019</b>
<b>PERÍODO DO GOZO DE FERIAS</b>
<b>15/05/2019 Á 14/06/2019</b>

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se**  
**Registre-se.**  
**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 13 de Maio de 2019.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

tariais Municipais e seus departamentos., cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia **30/05/2019, às 08h00 (horas)** do horário local, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 779-W, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br). Informações através do fone (65) 3387-2800 e do e-mail [licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br), [licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br)

Campos de Júlio - MT, 13 de maio de 2019.

Marcelo José Batista dos Santos Lino - Pregoeiro

Decreto nº 006/2018

#### DECRETO Nº. 51, DE 9 DE MAIO DE 2019.

**DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA COMO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 170 da Constituição Federal, que determina tratamento favorecido às empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no país;

**CONSIDERANDO** ainda o disposto no artigo 179 da Constituição Federal que dispõe que União, Estados, Distrito Federal e Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei;

**CONSIDERANDO** também a Lei Complementar nº 123 de 13 de dezembro de 2008, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com alterações posteriores, em especial, aquelas efetuadas pela Lei Complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2008, onde é determinada a competência do Poder Público Municipal para designação do Agente de Desenvolvimento para a efetivação das disposições de tal Lei Complementar e;

**CONSIDERANDO** finalmente a prioridade do município em estabelecer políticas públicas voltadas aos empreendedores individuais, microempresa e empresas de pequeno porte,

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica nomeado como Agente de Desenvolvimento o servidor **ELIELSON REGINALDO PEREIRA**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 234, de 10 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável no município no Programa de Promoção do Desenvolvimento do Empreendedorismo Local, tendo por :

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades da Lei nº 1.066/2013, de 03 de junho de 2013;

II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do município;

IV - Manter registro organizado de todas as suas atividades;

V- Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Parágrafo único. O agente de desenvolvimento ora designado deverá preencher os requisitos previstos no artigo 85-A, §2º da Lei Complementar nº123, de 13 de dezembro de 2008.

**Art.3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 9 de maio de 2019.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

#### GABINETE

#### PORTARIA N. 194/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA N. 194/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, **Sr.ª POLIANA QUEIROZ DE SOUSA**, matrícula 1935, ocupante do cargo de Secretária municipal de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS</b>
02/01/2018 À 01/01/2019
<b>PERÍODO DO GOZO DE FERIAS</b>
15/05/2019 À 14/06/2019

**Art. 2º.**– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 13 de Maio de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

#### GABINETE

#### LEI N. 919/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019.

LEI N. 919/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, NO VALOR DE R\$ 180.756,83 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal em exercício, de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito Suplementar no orçamento financeiro 2019, no valor de R\$ 180.756,83 (cento e oitenta mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de **Anulação parcial ou total**, nas seguintes dotações: